

## Projeto: Casa do Mel - Apoio à População Apíarista

### PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**Dispõe sobre a criação da Casa do Mel no município de São João da Fronteira, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da apicultura, e dá outras providências.**

**Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de São João da Fronteira, a Casa do Mel, destinada ao processamento, armazenamento, capacitação e comercialização de mel, com o objetivo de apoiar os apicultores locais, elevar a qualidade dos produtos e fortalecer a economia municipal por meio da apicultura.**

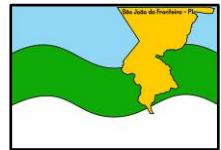
**Art. 2º A Casa do Mel terá as seguintes finalidades:**

- I – Proporcionar infraestrutura adequada para o beneficiamento do mel, incluindo equipamentos para extração, decantação, armazenamento e embalagem;**
- II – Oferecer capacitações técnicas sobre boas práticas apícolas, manejo sustentável e processos de comercialização;**
- III – Estimular a criação de marcas locais e fortalecer o mercado para o mel produzido em São João da Fronteira;**
- IV – Promover o desenvolvimento econômico eficiente da apicultura, facilitando o acesso dos apicultores ao crédito rural para produção, manejo, processamento e comercialização.**

**Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e acordos com órgãos públicos, instituições privadas, universidades, associações e cooperativas apícolas para viabilizar a implementação e funcionamento da Casa do Mel.**



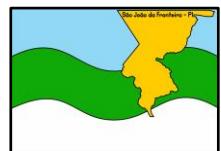
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI  
CNPJ nº 03.096.209/0001-99  
Rua São Paulo, Nº 477- CEP 64.243-000



**Art. 4º Apoio financeiro aos apicultores:** O município, em parceria com instituições financeiras como Banco do Nordeste e BNDES, poderá auxiliar na criação de linhas de crédito específicas para apicultores interessados em investir na produção, modernização dos processos e expansão da comercialização.

**Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**



## Justificativa

A apicultura é uma atividade fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável do município de São João da Fronteira. No entanto, os apicultores locais enfrentam desafios como a falta de infraestrutura adequada, dificuldades na comercialização e pouca acessibilidade a recursos financeiros para melhorar sua produção.

A Casa do Mel visa suprir essas demandas, oferecendo um ambiente estruturado para a qualificação dos apicultores, aprimoramento da qualidade do mel e fortalecimento da economia municipal. Além disso, este projeto prevê o incentivo ao crédito rural, possibilitando que pequenos e médios produtores tenham acesso a financiamento para expandir suas operações e agregar valor ao produto.

Com esse projeto, São João da Fronteira poderá se tornar um polo regional de apicultura, atraindo investimentos, gerando emprego e colocando o mel da cidade em destaque no mercado nacional.

Respeitosamente,

---

Larissa Emilly do Nascimento Silva  
Vereadora  
Partido Progressista (PP)

São João da Fronteira – PI 19 de maio de 2025.